



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1277

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 1º  
DA LEI Nº 1542 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0008.1.019.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	198	R\$ 190.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0103	SEMEC/CT	207	R\$ 36.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	748	R\$ 300.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do excesso de arrecadação na fonte de recurso do Royalties no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e de anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0008.1.020.000	4.4.90.51	0102	SEMEC/CT	203	R\$ 226.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 09 de dezembro de 2010.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER  
PREFEITO**